

PORTARIA Nº 0414, de 18 de setembro de 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGed, conforme consta no Processo SEI nº 072.4280.2020.0018289-19,

RESOLVE

Art. 1º – ALTERAR o subitem V.5.2. do Edital nº. 117/2020, alterado pela Portaria nº. 0409/2020, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 11 e 15/09/2020, que abre as inscrições para a Seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado Acadêmico em Educação, com área de concentração em Educação, para o período de 2021.1, quanto à exigência de autenticação dos documentos relacionados nas alíneas “c, d, e, f, g”, que passa a vigorar conforme abaixo:

“V.5.2. Enviar, exclusivamente para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED), com o título da mensagem “Inscrição de aluno regular 2021”, os seguintes documentos:

- a) **Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, identificando a Linha de pesquisa;**
- b) **uma fotografia 3x4 recente;**
- c) **cópia do Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC ou CEE, ou Certidão equivalente e, excepcionalmente, Certidão equivalente ou Declaração da Coordenação do Curso de Graduação atestando ser provável concluinte do curso de graduação até a data da matrícula do Curso de Mestrado;**
- d) **cópia do Histórico Escolar da Graduação;**
- e) **cópias da cédula de identidade, do CPF e do título de eleitor para os candidatos brasileiros, com comprovante da última votação;**
- f) **cópia do documento de quitação do serviço militar para os candidatos brasileiros do sexo masculino, observada a legislação em vigor;**
- g) **cópia do Passaporte (para candidatos estrangeiros), autenticado e com comprovação do porte de visto temporário e, caso seja aprovado, deverá apresentar, no ato da matrícula, visto com fins específicos para cursar o mestrado;**
- h) **duas cópias do anteprojeto de pesquisa, sendo uma sem identificação e uma com identificação;**
- i) **Curriculum Lattes (Plataforma Lattes) – não há necessidade de comprovação;**
- j) **duas cópias do memorial, sendo uma sem identificação e uma com identificação”.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 117/2020.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**